
LEI Nº 1384/2026

(Projeto de lei nº 017/2026 – Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atendimento as despesas com recursos de Emendas para ações junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica.

§1º - Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação:

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

***08.245.1013.2135 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRUTURANTES COM
EMENDAS - SUAS***

3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 160.000,00
3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 749 – Outras Vinculações de Transferências

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Créditos ora autorizados, o produto de anulações de dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1015.2099 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 862 - 3390.93.01 – Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 20.000,00

08.241.1015.2100 ASSISTÊNCIA Á PESSOA IDOSA

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 864 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Ficha 865 – 3390.32.01 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
Ficha 866 – 3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 51.000,00

08.242.1015.2101 – ASSISTÊNCIA Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 869 – 3390.32.01 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
Ficha 870 – 3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Ficha 871 - 3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 45.000,00

08.244.1015.2104 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 903 - 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 10.000,00

08.245.1013.2111 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 997 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Ficha 998 – 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Ficha 999 – 3390.92.01 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
Ficha 1000 – 4490.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 19.000,00

08.245.1014.2112 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 1031 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
Ficha 1032 - 3390.32.01 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
Ficha 1033 – 3390.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 45.000,00

08.243.1015.2102 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA

FICHA DE ANULAÇÃO	VALOR
Ficha 873 - 3390.30.01 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Caso a dotação seja insuficiente para a demanda, fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 18 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde